

DECRETO RIO Nº 55088 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.811, de 10 de julho de 2024 que alterou a composição do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP para designar novos representantes do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

DECRETA:

guinte redação:	
Art. 2º	
II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:	
Geraldo de Abreu Junior - Suplente;	
Aline Possas Macedo e Silva - Suplente.	
(NR)	
t. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a

EDUARDO PAES

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.